

PROCESSO Nº 23411.006863/2016-20
CONTRATO Nº 26/2016
APOSTILAMENTO Nº 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 26/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ, E CLARO S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 Bairro Tarumã, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral do IFPR Campus Paranaguá, MATEUS DAS NEVES GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 407.328.060-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.426.660-59, designado conforme Portaria nº 1.669 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor IRINEU ZARAMELA, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas **do Campus Paranaguá**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006.863/2016-20, decorrente Pregão Eletrônico nº **do 09/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2016** e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, correspondente a 4,35%, conforme a cláusula nona do contrato originário e de acordo com a variação percentual acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2020, passará de R\$16.911,30 (dezesesseis mil novecentos e onze reais e trinta centavos) para R\$ 17.646,94 (dezesete mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

